

[www.algarve.portugal2020.pt](http://www.algarve.portugal2020.pt)



Região **C**ompetitiva, **R**esiliente, **E**mpreendedora e  
**S**ustentável com base na valorização do **C**onhecimento



## Roteiro Regional CRESCE Algarve 2020

Domínio **Competitividade e Internacionalização**

### Roteiro CRESCE ALGARVE

14 a 22 de Abril 2015

ALBUFEIRA – FARO – VILA REAL St. ANTÓNIO - LAGOS



CCDR Algarve

Abril de 2015





### Sistemas de incentivos

#### REGULAMENTAÇÃO NACIONAL

- **Regulamento específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização - Portaria n.º57-A/2015** de 27 de fevereiro - Diário da República, 1.ª série – N.º41 Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia.
- **Enquadramento Nacional em matéria de Sistema de Incentivos ao Investimento Empresarial - Decreto-lei n.º6/2015** de 8 de janeiro – Diário da República, 1.ª série – N.º5.
- **Regulamento Geral FEEI: Decreto-Lei n.º159/2014** - Diário da República n.º 207/2014, Série I de 2014-10-27

disponível em [www.algarve.portugal2020.pt](http://www.algarve.portugal2020.pt)

## Sistemas de incentivos

### ÂMBITO SETORIAL

- São elegíveis todas as atividades económicas, exceto:
  - a) Financeiras e de seguros;
  - b) Defesa;
  - c) Lotarias e outros jogos de aposta;
  - d) Restrições europeias no âmbito da delimitação FEADER E FEAMP.
- Restrições europeias em matéria de auxílios de estado (agricultura, pescas e aquicultura - anexo B);
- Não são elegíveis os projetos de investimentos incluídos no âmbito dos contratos de concessão com o Estado;
- Os avisos para apresentação de candidaturas podem excluir outras atividades.

(Art. 4º e anexo B da Portaria n.º 57-A/2015)



## Sistemas de incentivos 2020

### CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS EMPRESAS

- **Estar legalmente constituída;**
- Comprovação estatuto PME – Certificação electrónica atualizada
- Possuir ou assegurar os meios técnicos, físicos e RH necessários ao projeto;
- Dispor de contabilidade organizada;
- Não ser uma empresa em dificuldade;
- **Não ter salários em atraso;**
- Não ter dividas em matéria de reposições nos FEEI;
- Poder **legalmente desenvolver a atividade** do investimento a que se candidata;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada.

(Art. 13º DL n.º 159/2014 e Art. 5º da Portaria n.º 57-A/2015)



## Sistemas de incentivos

**Inovação empresarial e  
empreendedorismo**

**Qualificação e  
internacionalização das PME**

**Investigação e  
desenvolvimento tecnológico**



## Sistemas de incentivos

**Inovação empresarial e  
empreendedorismo**

**Qualificação e  
internacionalização das PME**

**Investigação e  
desenvolvimento tecnológico**



## SI 2020– INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

**Investimento empresarial orientado para a produção de bens e serviços:**

- Diferenciação e Inovação
- Transacionáveis e internacionalizáveis
- Criação de valor acrescentado (cadeias de valor mais alargadas)



## SI 2020– INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

	Inovação produtiva		Empr. Qualificado e criativo	
Beneficiários	Não PME	PME	PME com menos de 2 anos	
Tipologia de projetos	- Nova atividade relacionada com a RIS3 Algarve	- Criação novo estabelecimento - Aumento da capacidade do estabelecimento (+20%) - Diversificação produção (inv. min. 200% valor contab. ativos reutilizáveis) - A alteração fundamental do processo de produção (inv. min > amortização ativos 3 anos anteriores)	- Investimento em atividades com fortes dinâmicas de crescimento  - Investimento que valorize a aplicação de I&D na produção de novos bens e serviços	<b>Vales</b>  Serviços consult. para arranque (planos de negócios..)
		Aviso n.º3	Aviso n.º4	

(Art. 21º da Portaria n.º 57-A/2015)

## SI 2020– INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

- Critérios de **elegibilidade do projeto** (exceto Vales):
  - Candidatura anterior ao início dos trabalhos (exceto adiantamentos para sinalização até 50% e estudos viabilidade com menos 1 ano);
  - Duração máxima de 24 meses;
  - **Iniciar máximo 6 meses** após comunicação decisão;
  - Viabilidade económico-financeira;
  - Assegurar fontes de financiamento (25% custo elegível sem financiamento estatal, sendo que no mínimo 20% deve ser capital próprio);
  - **Obras setor turismo** - Projeto de arquitetura aprovado, quando aplicável, ou apresentação da comunicação prévia;
  - Setor turismo **investimentos alinhados com estratégia** para setor (Plano de Marketing Estratégico para o Turismo do Algarve)
- **Vales:**
  - Consulta mínima 2 entidades acreditadas.

**(Art. 26º da Portaria n.º 57-A/2015)**



## SI 2020– INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

- Critérios de **elegibilidade das empresas** (além do previsto no art. 5º):
  - Situação económica ou financeira equilibrada:
    - AF = 15% para PME e 20% para não PME;
    - Empresas < 1 ano atividade não se aplica;
  - Ter concluído projetos anteriormente aprovados na “Inovação empresarial e empreendedorismo” para o mesmo estabelecimento (exceto no caso de projetos do regime contratual de investimento).

**(Art. 29º e anexo C da Portaria n.º 57-A/2015)**



## SI 2020– INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

### Despesas elegíveis

Inovação Produtiva		Empreend. Qualificado	
Inov. Prod. Não PME	Inov. Prod. PME	Empreend. Qualif.	Vale
<p><b>- Ativos corpóreos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Máquinas e equipamentos;</li> <li>- Equipamentos informáticos;</li> <li>- Construção de edifícios, obras de remodelação e outras no turismo e na indústria (com limite em sede de AAC);</li> <li>- Material circulante no turismo;</li> </ul> <p><b>- Ativos incorpóreos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Transferência de tecnologia;</li> <li>- Licenças;</li> <li>- Software;</li> </ul> <p>- Toc, Estudos, Serviços de engenharia (até 20% despesas elegíveis, ou 35% se empreendedorismo).</p>			<p>Serviços de consultoria</p>

A Aquisição de bens e serviços deverá ser adquirida em condições de mercado a fornecedores com capacidade para o efeito, não relacionados com o adquirente



(Art. 32º da Portaria n.º 57-A/2015)

## SI 2020– INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

	Inovação Produtiva		Empreend. Qualificado	
	Inov. Prod. Não PME	Inov. Prod. PME	Empreend. Qualificado	Vales
Natureza do incentivo	Reembolsável (empréstimo s/ juros 8 anos com carência de capital de 2 anos, criação novos hotéis 10 anos com carência de 3 anos)			<b>Não Reemb.</b>
Taxa + majorações	<p><b>Taxa base max. 35% + majorações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>+ 15 pp médias empresas e pequenas c/ desp. elegível &gt; 5 milhões;</li> <li>+ 25 p.p. pequenas empresas c/ desp. elegível &lt; 5 milhões;</li> <li>+ 10 p.p. localização em territórios de baixa densidade;</li> <li>+ 10 p.p. na tipologia empreendedorismo qualificado e criativo;</li> <li>+ 10 p.p. empreendedorismo jovem ou feminino;</li> <li>+ 10 p.p. projetos c/ plano de ações de demonstração e disseminação de soluções inovadoras;</li> <li>+ 10 p.p. projetos que demonstrem atuações sustentáveis</li> </ul> <p><b>até 75% máximo</b></p>			<p><b>Taxa máx. 75%</b></p> <p><b>Lim.15.000€ FEDER</b></p>
Avaliação de indicadores de resultado	<p>Cumprir indicadores (VAB, VN, CEQ) permite converter 50% do incentivo a não reembolsável.</p> <p>Cumprimento indicadores &lt; 75% do previsto implica antecipação dos reembolsos.</p>			

(Art. 30º, 31º e anexo D da Portaria n.º 57-A/2015)

## SI 2020– INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

### Preparação da candidatura

- Análise estratégica
  - Áreas de competitividade críticas para o negócio
  - Diagnóstico
  - Posicionamento da empresa
  - Plano de marketing
- Plano financeiro coerente com estratégia, histórico da empresa e do setor
- Grau de Inovação
  - Produto
  - Processo
  - Marketing
  - Organizacional
- Alinhamento com RIS 3 regional

Leitura atenta Aviso de concurso (n.º3/SI/2015 ou 4/SI/2015), Portaria n.º57-A/2015 (Art.º1 a 39º)



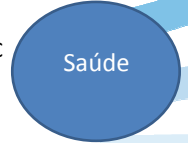
## SI 2020– INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

Exemplos de investimentos:



- Obra/equipamento Indústria Agroalimentar** (Investimento > 4M€);
- Obra/equipamento Indústria Fabricação de condimentos e temperos (sal);
- Desenv. de aplicações e serviços nas empresas TIC (potenciar cluster TIC);
- Animação turística (assente em produtos locais);
- Produtos complementares do Turismo **estruturação da oferta**: Gastronomia e vinhos, Touring/ cultura/ património, Turismo de saúde, negócios, natureza, náutico, desportivo, Sénior/Acessível e Auto Caravanismo;
- Produtos consolidados do Turismo **valorização da oferta** sénior/acessibilidade (sol, mar, residencial).

- Aumentar investimento em inovação;
- Diversificar a base produtiva Regional;
- Criar emprego;
- Aumentar em 18% o contributo do PIB Regional para o PIB do País.





## Sistemas de incentivos

Inovação empresarial e empreendedorismo

**Qualificação e internacionalização das PME**

Investigação e desenvolvimento tecnológico



## SI 2020– QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

### • Qualificação PME

Inovação organizacional com novos métodos e processos organizacionais com capacidade de resposta no mercado global

### • Internacionalização de PME

Valorização de fatores imateriais da competitividade para o aumento da capacidade exportadora



SI 2020– QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME			
	Qualificação	Internacionalização	Vales Inovação e Internacional.
Modalidade de Candidaturas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Individual ou Conjunto (min 10 empresas)</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Individual</li> </ul>
Beneficiários	Proj. Individual - PME Proj. Conjuntos - Associações/ Entidades públicas e PME...		PME
Tipologia de projetos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Inovação organizacional e gestão;</li> <li>Economia digital e TIC;</li> <li>Distribuição e logística;</li> <li>Qualidade;</li> <li>Proteção Propriedade Industrial;</li> <li>Criação de marcas e design;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conhecimento de mercados externos;</li> <li>Prospecção e presença em mercados internacionais;</li> <li>Promoção internacional de marcas;</li> <li>Marketing internacional;</li> <li>As certificações específicas para os mercados externos;</li> <li>Presença na web.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Internac. - consultoria para prospecção de mercados</li> <li>Inovação - consultoria de gestão, ec. Digital, propriedade industrial, ...</li> </ul>
	Aviso n.º5	Aviso n.º6	
Componentes contratação e Formação associadas aos projetos			
			
(Art. 42º da Portaria n.º 57-A/2015)			

SI 2020– QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Critérios de <b>elegibilidade do projeto</b> (exceto Vales):               <ul style="list-style-type: none"> <li>Candidatura anterior ao início dos trabalhos (com exceções);</li> <li>Assegurar fontes de financiamento;</li> <li>Duração máxima de 24 meses;</li> <li>Iniciar máximo 6 meses após comunicação decisão;</li> </ul> </li> <li>Vales:               <ul style="list-style-type: none"> <li>Consulta mínima 2 entidades acreditadas;</li> <li>Duração máxima de 12 meses</li> </ul> </li> </ul>	(Art. 45º da Portaria n.º 57-A/2015)
	

## SI 2020– QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

- Critérios de elegibilidade das empresas (além do previsto no art. 5º):
  - Situação económica ou financeira equilibrada:
    - AF ≥ 15%;
    - Empresas < 1 ano atividade - 20% CP face à despesa elegível;
    - Proj. Conjuntos - Sit. Liq >0 para entid. sem fins lucrativos e PME;
  - Ter concluído projetos individuais anteriormente aprovados na mesma tipologia de projeto (art.42º) Qualificação/ Internacionalização.
- Vales:
  - Sit. Liq >0;
  - Vale Inovação - não ter proj. aprovados na PI Qualif. PME

(Art. 48º e anexo F da Portaria n.º 57-A/2015)



## SI 2020– QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

	Internacionalização	Qualificação	Vales Inovação e Internacional.
Despesas elegíveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipamentos (não operacionais) e Software;</li> <li>- Contratação de RH com habilitações &gt;= VI (licenciatura);</li> <li>- Formação;</li> <li>- Participação em feiras e exposições no exterior;</li> <li>- Campanhas de marketing nos mercados externos;</li> <li>- Serviços de consultoria relacionados com a internacionalização;</li> <li>- Obtenção, validação e defesa de patentes e outros custos de registo de propriedade industrial;</li> <li>- Conção e registos com criação novas marcas e coleções;</li> <li>- Estudos, diagnósticos e auditorias;</li> <li>- Custos com entidade certificadora;</li> <li>- Custos com intervenção TOC/ROC (máx. 5.000€ por projeto)</li> </ul>		Serviços de consultoria

A Aquisição de bens e serviços deverá ser adquirida em condições de mercado a fornecedores com capacidade para o efeito, não relacionados com o adquirente

(Art. 51º da Portaria n.º 57-A/2015)

## SI 2020– QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

	Internacionalização	Qualificação	Vales
Natureza do incentivo	Não Reembolsável		
Incentivo	Máx. 500.000€/ FEDER Proj. Individuais 180.000€/ FEDER médio por empresa nos Proj. Conjuntos		Taxa máx. 75%
Taxa	Proj. <b>Individuais</b> - Taxa máx. 45%; Despesas com contratação RH – 50%  Proj. <b>Conjuntos</b> - máx. 50% PME e máx. 85% Associações / Entidades públicas / Entidades não empresariais dos Sistema I&I/ Agências regionais promoção turística		Lim.15.000€ FEDER

(Art. 50ª da Portaria n.º 57-A/2015)



## SI 2020– QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

### Preparação da candidatura

- Análise estratégica do investimento
- Plano financeiro coerente com estratégia
- Domínios imateriais do aviso de concurso
- Grau de Inovação
  - Organizacional
  - Marketing
- Alinhamento com RIS 3 regional

**Leitura atenta Aviso de concurso** (n.º5/SI/2015 ou 6/SI/2015), **Portaria n.º57-A/2015**  
(Art.º1 a 18 º e 40ª a 58ª)



## SI 2020– QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

Mar

Turismo

Exemplos de investimentos:

-Presença na Web,  
-Novos métodos organizacionais que sejam inovadores para a empresa (forma de relação com fornecedores, gestão de RH, organização aprovisionamento, ...),

-Marketing internacional,  
-Participação em feiras e exposições no exterior,  
-Produtos consolidados do turismo (sol, mar, golfe, residencial), especial destaque para a promoção junto de segmentos que contribuam para atenuar a sazonalidade.

- **Atenuar a sazonalidade no Turismo**
- **Reforçar a competitividade das empresas**
- **Promover externamente o Algarve (produtos/serviços)**

Tic e  
indústrias  
criativas

Saúde

Agroalim.

Energias  
renováveis

## Sistemas de incentivos 2020

Inovação empresarial e  
empreendedorismo

Qualificação e  
internacionalização das PME

Investigação e  
desenvolvimento tecnológico



## SI 2020– INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

### Investimento empresarial em I&I

- Alinhado com os domínios prioritários da **estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente RIS3**;
- Reforço da **ligação** entre as empresas e as restantes entidades do **sistema de I&I (Co-promoção)**;
- Aumento das **atividades económicas intensivas em conhecimento** e criação de valor baseada na inovação;



## SI 2020– INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Tipologia de projetos		Modalidades de candidaturas	Beneficiários
I&D Empresas Aviso n.º7 e 8	Atividades de investigação industrial e desenvolvimento experimental	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Individuais</li> <li>• Co-Promoção</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Empresas</li> <li>• Universidades e Centros de investigação</li> </ul>
Núcleos de I&D	Reforço das competências e capacidades internas das Empresas em I&D		
Proteção de Propriedade industrial	Promover o registo de direitos de propriedade industrial (patentes, ...)		
Internacionalização de I&D	Preparação e submissão de candidaturas a programas de I&I da UE		



(Art. 61º da Portaria n.º 57-A/2015)

## SI 2020– INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Tipologia de projetos		Modalidades de candidaturas	Beneficiários
Demonstradores	Atividades de I&D concluídas com sucesso, para evidenciar, perante um público especializado, as vantagens económicas e técnicas das novas soluções tecnológicas que não estão suficientemente validadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Individuais</li> <li>• Co-Promoção</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Empresas</li> <li>• Universidades e Centros de investigação</li> </ul>
Aviso n.º9 e 10			
Mobilizadores	Transferência do conhecimento junto das empresas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Co-Promoção</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Empresas com Universidades e Centros de investigação</li> </ul>
Vale I&D (PME)	Projetos simplificados consultoria em atividades de IDT, bem como serviços de transferência de tecnologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Individuais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Empresas</li> </ul>



(Art. 61º da Portaria n.º 57-A/2015)

## SI 2020– INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- Critérios de **elegibilidade do projeto** (exceto Vales):
  - Candidatura anterior ao início dos trabalhos (com exceções);
  - Iniciar máximo 6 meses após comunicação decisão;
  - **Duração** máxima de 36 meses proj. em co-promoção, 18 demonstradores e os restantes 24 meses;
  - Viabilidade económico-financeira;
  - Assegurar fontes de financiamento;
  - Estar enquadrado na **Ris 3**;
  - Apresentar **caracterização técnica** e um orçamento detalhados e fundamentados.
- **Vales:**
  - Estar enquadrado na **Ris 3**;
  - **Duração** máxima de **12 meses**;
  - Consulta mínima 2 entidades acreditadas.



(Art. 66º da Portaria n.º 57-A/2015)

## SI 2020– INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- Critérios de elegibilidade das empresas (além do previsto no art. 5º):
  - Situação económica ou financeira equilibrada:
    - AF ≥ 15% PME e AF ≥ 20% n PME;
    - Empresas < 1 ano atividade - 20% CP face à despesa elegível;
    - Entid. não empresariais do sistema I&I - Sit. Liq >0.
- Vales:
  - Vale I&DT - Sit. Liq >0;
  - Vale I&DT - não ter projetos aprovados na área intervenção I&D;

(Art. 69º e anexo G da Portaria n.º 57-A/2015)



## SI 2020– INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

	I&D Empresas/ Demonstradores/Mobilizados/ Núcleos	Propriedad. Industrial	Internac. I&D	Vale I&D
Despesas elegíveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoal técnico</li> <li>- Patentes (exceto núcleos)</li> <li>- Consultoria científica</li> <li>- Equipamento científico</li> <li>- Software específico</li> <li>- Adaptação edifícios (apenas Núcleos e Demonstradores)</li> <li>- Promoção e divulgação de resultados (exceto núcleos)</li> <li>- Certificação do sistema de gestão da investigação</li> <li>- Viagens e estadas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Patentes</li> <li>- Modelos e desenhos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Consultoria para preparação de candidaturas a programas de I&amp;I europeus</li> <li>- Viagens e estadas</li> </ul>	Serviços de consultoria

A Aquisição de bens e serviços deverá ser adquirida em condições de mercado a fornecedores com capacidade para o efeito, não relacionados com o adquirente

(Art. 72º da Portaria n.º 57-A/2015)





## SI 2020– INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

	I&D Empresas/ Demonstradores/ Mobilizadores	Núcleos	Proteção Industrial/ Internac. I&D	Vale I&D
Natureza do incentivo	<b>Não reembolsável até 1M€ FEDER</b> (> 1M€ - 75% não reembolsável e 25% reembolsável)	<b>Não reembolsável</b>		
Taxa + majorações	<b>25%</b> + majorações (dimensão cooperação, investigação industrial) <b>até 85%</b>	Tx. máx. <b>50% PME</b> Tx. Máx. <b>15% n PME</b>	Tx <b>máx.50%</b>	Tx máx. <b>75%</b> limite de <b>15.000€/FEDER</b>

Entidades não empresariais do sistema de I&I média das taxas das empresas participantes ou 75% se cumprir condições do n.3 do art.º71º

(Art. 71º da Portaria n.º 57-A/2015)



## SI 2020– INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO



Exemplos de investimentos:

- Industria Agroalimentar
- Transformação da cortiça
- Biotecnologia verde
- Desporto de alto rendimento
- Turismo sénior
- Turismo de saúde e bem estar
- Monitorização de doentes crónicos



- **Aumentar investimento empresarial em I&DT;**
- **Criar emprego qualificado;**
- **Aumentar em 18% o contributo do PIB Regional para o PIB do País.**



## Sistemas de incentivos 2020

N. Aviso	Beneficiários	Sistema de Incentivos	Data início – fim	Desp. eleg. min – máx	Crítérios de seleção
01/SI/2015	Empresas	Inovação produtiva (regime contratual)	17/03 a 31/12	>= 25M€	Qualidade do projeto (≥ 3)
02/SI/2015	Empresas	IDT (regime contratual)	17/03 a 31/12	>= 10M€	
03/SI/2015	Empresas	Inovação produtiva	20/03 a 24/4	>= 75m€ <25M€	Impacto compet. Empr. (≥ 2)
04/SI/2015	PME (< 2 anos)	Empreend. Qualificado	20/03 a 24/4	>= 50 m€ <3M€	
05/SI/2015	PME	Qualificação PME's	30/03 a 22/05	>25m€	Impacto na economia (≥ 2)
06/SI/2015	PME	Internacional. PME	30/03 a 22/05	>25m€	
07/SI/2015	Empresas	I&DT- Co-Promoção (regime contratual)	30/03 a 31/12	>= 10M€	Impacto na converg. Regional (≥ 2)
08/SI/2015	Empresas	I&DT- Co-Promoção	30/03 a 02/06	>= 150m€	
09/SI/2015	Empresas	Demonstra.- Co-Promoção	30/03 a 24/06	>= 150m€	MP≥3
10/SI/2015	Empresas	Demonstra.- individuais	30/03 a 24/06	>= 150m€	

26 M€

CONCURSOS ABERTOS

## Sistemas de incentivos 2020 – SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

Balcão único [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt)

**PORTUGAL 2020**

Recuperar a trajectória de crescimento

**Candidaturas**

**Balcão 2020**

**Destaque**

**NEWS**

**O acesso ao Balcão 2020 é simples e fácil!**

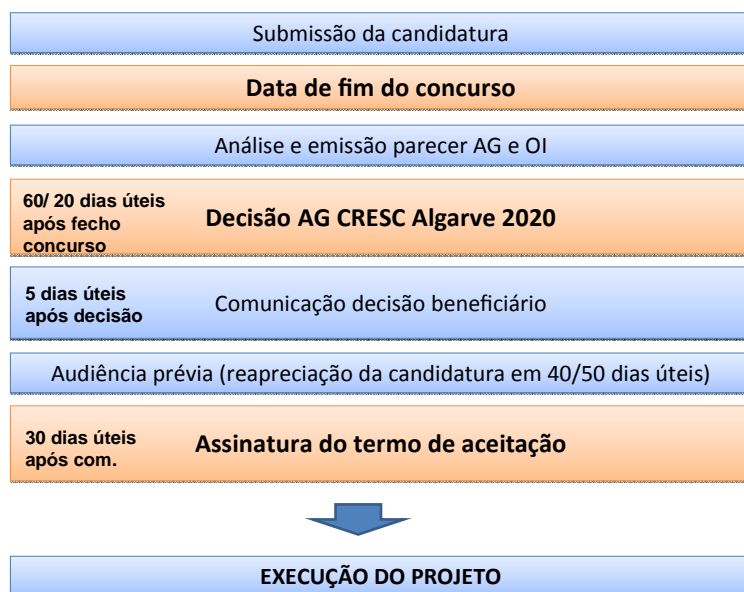
Identificador:

Senha de Acesso:

Verificar Dados

REGISTO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA ATRAVÉS NIF E SENHA DE ACESSO

## Sistemas de incentivos 2020 – TRAMITAÇÃO DAS CANDIDATURAS



[www.algarve.portugal2020.pt](http://www.algarve.portugal2020.pt)

**SISTEMAS DE INCENTIVOS ÀS  
EMPRESAS**

**empresas.algarve2020@ccdr-alg.pt**

Ana Luísa Silva, Sónia Sequeira  
Abril 2015

